CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 18/06/01
Marta Regina
FUNCIONÁRIO

DATA 09/06/67

PROJETO DE LEI Nº 7/67

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Conselho do Bairro Presidente Kennedy

VEREADOR: Abiratan Aguiar

LEI Nº 3405 DE 05/07/67

DIOM Nº 3712 DE 06/07/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REIA

LEI Nº 3405 DE 5 DE Julho DE 1 967.

Considera de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, entidade com sede e fôro jurídico em nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Julho DE 1 967.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 44/67

Considera de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY.-

Dispensado de impressão e interstício
Em 27/6/67
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/6/67
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, entidade com sede e fôro jurídico em nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Junho de 1967.

Ubiratan Aguiar
VEREADOR UBIRATAN AGUIAR

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/6/67
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 27/6/67
(PRESIDENTE)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

OFICIAL DO REGISTRO:
Dr. Carloto Pergentino Maia

SUBSTITUTO:
Dr. Roberto Fiuza Maia

RUA MAJOR FACUNDO N.° 312
FONES: 1-15-96 E 1-67-78
FORTALEZA

ESCREVENTES:
Norma Maia Castro
Maria Alice I. A. Diniz
José Orsetti Ferreira

O Bacharel em Direito Carlôto Pergentino Maia, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio, etc.

Certifica, por solicitação verbal da propria parte interessada, que do livro nº 10, de Registro de Pessôas Juridicas, do seu cartório, ás fls. 448, sob numero deordem 1919, em data de 31 de maio de 1967, consta o registro dos estatutos do "CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY", sociedade civil com séde e fôro juridico nesta cidade, mediante o qual adquiriu personalidade juridica, depois de satisfeitas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 1 de junho de 1967. -

Subscrevo e assino.

O Oficial do Registro

Esta certidão tem o mesmo valôr probante do original — (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o art. 138 do Cod. Civil)

DESTA:
Cert. $ 0,05
R.R. $ 0,04
B. $ —

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 32 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 77/67

Em 27/6/67

O vereador Ubiratan Aguiar apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY".

O Conselho do Bairro Presidente Kennedy , fundado em 20 de novembro de 1966, é uma entidade que representa os moradores do bairro Presidente Kennedy.

Tem por finalidade congregar e representar os morado - res daquêle bairro junto aos poderes públicos, empenhando-se pelas melhorias das condições de vidas dos mesmos.

Trata-se de uma instituição que, por sua alta finalidade, merece o prestígio dos poderes públicos.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto em tela, para dar-lhe, reconhecendo-a de utilidade pública, condição legal para que os favores da municipalidade estejam ao seu alcance para complementação dos seus empreendimentos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de junho de 1967

José [illegible] PRESIDENTE

[illegible] RELATOR

Ubiratan Aguiar

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 77/67.

Aprovada.

Considera de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY.

28-6-67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, entidade com sede e / fôro jurídico em nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 29 em junho de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

NMS/MM

Of.nº 1.237/67

Fortaleza, 30 de junho de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o CONSELHO DO BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA